



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

O Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, em atenção a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 1.520/2020, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS (Compreende-se Espaço Cultural todo aquele organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas e empresas culturais, organizações culturais e comunitárias, cooperativas e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais), e que cumpram integralmente com as exigências previstas na legislação citada.

01. DO OBJETO

01.01. O presente Chamamento Público tem por finalidade a formalização por meio de Requerimento e Autodeclarações de Espaços Culturais e Artísticos organizados e mantidos por pessoas, Organizações da sociedade civil, Microempresas e Empresas culturais, Organizações culturais e comunitárias, Cooperativas e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no município de Mamanguape/PB, que cumpram integralmente com as exigências da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, para o acesso ao subsídio emergencial previsto em seu inciso II do art. 2º.

02. DA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.01. Poderão participar:

02.01.1. Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Mamanguape/PB, desde que responsável legal por Espaço Cultural e Artístico que não formalizados como Pessoa Jurídica de direito Privado, além de outras exigências previstas no item 2.1.3;

02.01.2. Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada a arte e a cultura, devidamente registradas em Mamanguape/PB, há pelo menos 2 (dois) anos, além de outras exigências prevista no item 2.1.3;

02.01.3. Os interessados previstos nos itens 2.1.1 e 2.1.2, devem comprovar ainda:

- a) Estar com as atividades interrompidas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Nº 06 de 20 de março de 2020;
- b) Inscrição junto a um dos seguintes cadastros:
 - I. Cadastro Municipal de Cultura;
 - II. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
 - III. Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
 - IV. Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
 - V. Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
 - VI. Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal Nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc (Lei Federal Nº 14.017/20);
- c) Atuação de no mínimo 02 (dois) anos, em uma das seguintes atividades do setor cultural e artístico:
 - I. Pontos e Pontões de Cultura;
 - II. Teatros Independentes;
 - III. Escolas de Músicas, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de danças;
 - IV. Circos;
 - V. Cineclubes;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- VI. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradições regionais;
- VII. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII. Bibliotecas Comunitárias;
- IX. Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
- X. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI. Comunidades quilombolas;
- XII. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII. Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV. Livrarias, Editoras e Sebos;
- XVI. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII. Estúdios de Fotografia;
- XVIII. Produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XX. Galerias de arte e de fotografias;
- XXI. Feiras de arte e artesanato;
- XXII. Espaços de apresentação musical;
- XXIII. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV. Espaços e centros de cultura alimentar e base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- XXV. Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei Federal Nº 14.017/2020.

02.02. Ficam impedidos de participar deste Edital:

02.02.1. Espaço ou Entidade/Coletivo criada ou vinculada à administração pública de qualquer esfera, bem como, não poderá possuir vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;

02.02.2. Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;

02.02.3. Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

02.02.4. Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.02.5. Pessoa jurídica situada fora do município de Mamanguape;

03. DAS INSCRIÇÕES

03.01 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas **no período de 20 de novembro a 12 de dezembro de 2020**, através do **Protocolo Eletrônico** constante no site da Prefeitura Municipal de Mamanguape (acesso pelo endereço <https://www.mamanguape.pb.gov.br/>), no qual constará todas as instruções que o candidato precisará para efetuar a sua inscrição, inclusive a indicação de toda a documentação exigida por este Edital;

03.01.1 Caso os interessados não tenham acesso a computador e/ou internet para acessar o edital e elaborar sua inscrição, poderão se dirigir ao setor de **Protocolo Presencial da Prefeitura Municipal de Mamanguape**, localizado no Centro Administrativo Municipal (Rua Antenor Navarro, nº 10, 1º andar, Centro, Mamanguape, das 8h às 12h), e munido de toda documentação exigida neste edital, solicitar a efetivação da sua inscrição na plataforma de protocolo *online*.

03.02 As inscrições serão efetuadas mediante entrega e protocolo da seguinte documentação:

03.02.1 Pessoa Física Responsável pelo Espaço Cultural:

- a) Formulário de Requerimento e Autodeclaração devidamente preenchidos e assinados, conforme o Anexo I;
- b) Documento que comprove a designação do Responsável pelo Espaço cultural não formal (ata ou declaração assinada pelos membros do coletivo);
- c) Cópia do documento de identidade (RG ou CNH);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia de comprovantes de residência atual em nome do solicitante;
- f) Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta Corrente, Agência e Banco.
- g) Documentação comprobatória das despesas com a manutenção do espaço, conforme declaradas;

03.02.2 Pessoa Jurídica:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- a) Formulário de Requerimento e Autodeclaração devidamente preenchidos e assinados, conforme o Anexo I;
- b) Cópia do documento de identidade (RG ou CNH) do representante legal;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- d) Cópia do Estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- f) Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta Corrente, Agência e Banco.
- g) Documentação comprobatória das despesas com a manutenção do espaço, conforme declaradas;
- h) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Federal;

03.03 É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Requerimento e Autodeclaração, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Título X, Capítulo III do Código Penal.

03.04 É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade e leiturabilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.

03.05 O ato de inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e não implica na seleção e/ou contratação do interessado por parte da Secretaria de Educação e Cultura.

03.06 É de total responsabilidade do interessado acompanhar, no sítio eletrônico <https://www.mamanguape.pb.gov.br> as etapas do processo, a atualização das informações e a publicação de possíveis erratas do presente Edital.

03.07 Não serão admitidas inscrições realizadas:

- a) Após o encerramento do prazo de inscrição descrito no item 3.1;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- b) Sem a entrega e protocolo e/ou falta de preenchimento dos campos obrigatórios do Requerimento e Autodeclaração, e cópia dos arquivos dos documentos exigidos na inscrição;

04. DO SUBSÍDIO

04.01. Será destinado o valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) para a execução desse edital, na forma de subsídio mensal a ser requerido pelo Representante ou Responsável legal do espaço cultural e artístico, no Requerimento e Autodeclaração do Espaço cultural sendo no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e no máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observados os critérios e escalonamentos estabelecidos pelo Decreto nº 1520/2020 e seus anexos.

04.01.1. O subsídio mensal somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

04.01.2. Para fins de distribuição dos recursos, fica estabelecido a realização de edital público de credenciamento de espaços culturais, entidades da cultura sem fins lucrativos, organizações comunitárias da cultura, cooperativas culturais, micro e pequenas empresas culturais, que utilizará como critério de seleção a pontuação obtida, conforme estabelecido no Anexo II deste edital, observado os seguintes aspectos:

- I - Faturamento/Receita do Espaço Cultural referente a 2019;
- II - Despesa mensal com locação ou financiamento do espaço;
- III - Despesa do Espaço com Energia nos últimos quatro meses de 2019;
- IV - Despesa do Espaço com água, nos últimos quatro meses de 2019;
- V - Despesa do Espaço com telefone, nos últimos quatro meses de 2019;
- VI - Despesa do Espaço com Internet nos últimos 4 meses de 2019;
- VII - Número de funcionários contratados pelo espaço cultural;
- VIII - Situação do local de funcionamento;
- IX - A origem dos recursos financeiros para a manutenção do espaço/empresa



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04.02. Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- a) internet;
- b) transporte;
- c) aluguel;
- d) telefone;
- e) consumo de água e luz;
- f) outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

04.02.1. Entende-se por despesas relativas à manutenção de atividade cultural aquelas relacionadas às despesas indiretas, podendo ser:

- I – os gastos com equipes administrativas e de campo que trabalham regularmente no espaço ou na instituição/organização;
- II – as despesas com impostos, taxas, licenças, transportes, materiais de consumo e limpeza que são comuns na rotina do espaço ou da instituição/organização;
- III – outras despesas que garantam a continuidade das atividades básicas do espaço ou da instituição/organização;

04.03. O pagamento dos recursos fica condicionado também à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo (Data Prev).

04.04. O pagamento do subsídio será efetuado através de TRANSFERÊNCIA EM CONTA CORRENTE informada no Requerimento e Autodeclaração, após as devidas homologações.

04.05. A conta bancária fornecida deve obrigatoriamente ser conta corrente e estar vinculada ao CPF do beneficiário, em se tratando de Pessoa Física responsável legal por espaço cultural não formal; e ao CNPJ, em se tratando de Pessoa Jurídica, sob pena do não recebimento do recurso.

05. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- 05.01.** A prestação de contas deverá ser realizada através da inserção das informações via Sistema 1Doc, de Protocolo Eletrônico da Prefeitura Municipal de Mamanguape, utilizando-se o assunto “Prestação de Contas – Subsídios Para Espaços Culturais e Artísticos” , com a apresentação de documentos que comprovem que o subsídio recebido foi utilizado para os gastos relativos à manutenção das atividades, contendo cópias simples de todos os comprovantes das despesas realizadas (ex: notas fiscais, recibos, etc).
- 05.02.** Os documentos relativos à Prestação de Contas deverão ser encaminhados via sistema 1Doc, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da última parcela do subsídio.
- 05.03.** O Beneficiário deverá manter em seu arquivo durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas

06. DA CONTRAPARTIDA

- 06.01.** Os beneficiários, após a retomada das atividades presenciais, ficam obrigados a garantir a realização de atividades de contrapartida de bens ou serviços economicamente mensuráveis em no mínimo 20%, destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Mamanguape, conforme Requerimento e Autodeclaração.
- 06.02.** Os beneficiários deverão entregar a Secretaria de Educação e Cultura, Relatório detalhado de comprovação da contrapartida, conforme modelo disponível no Anexo II.

07. DO CRONOGRAMA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

07.01. Fica definido o cronograma de ações das etapas e encaminhamentos deste edital, conforme a tabela abaixo:

AÇÃO	DATA
Período de Inscrições	20.11 a 12.12.2020
Divulgação dos Inscritos	14.12.2020
Resultado das inscrições habilitadas	17.12.2020
Homologação da Comissão	18.12.2020
Publicação Resultado Final	21.12.2020
Pagamentos do Subsídio	22.12 a 31.12.2020
Prestação de Contas junto a Secretaria de Educação e Cultura	120 dias após o recebimento da última parcela
Realização da contrapartida	Após retomada

07.02. É de responsabilidade dos interessados acompanhar a atualização e/ou possíveis alterações dos prazos junto ao site da Prefeitura de Xanxerê

08. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 08.01 8.1 É de total responsabilidade do interessado garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela elaboração e apresentação de documentação irregular.
- 08.02 As dúvidas relativas ao presente Edital serão respondidas exclusivamente através de Protocolo Eletrônico direcionado a Comissão de Acompanhamento, através do campo "Dúvidas Editais da Cultura";
- 08.03 A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.
- 08.04 Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Trabalho e Avaliação da Lei Aldir Blanc, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.520 de 6 de novembro de 2020, para dirimir eventuais questões relativas a este edital;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- 08.05 Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:
ANEXO I - Requerimento e Autodeclaração de Espaço Cultural
ANEXO II - Tabela de Pontuação de Critérios
- 08.06 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Mamanguape, Estado da Paraíba.

Mamanguape, 19 de novembro de 2020.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

MAXIMIANO LOPES MACHADO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I

Requerimento e Autodeclaração de Espaço Cultural

Eu, _____,
portador do CPF nº: _____ e do RG
nº: _____ de Nacionalidade _____.
Residente de _____ domiciliado no
endereço: _____

_____ com e-mail para contato: _____
Representante ou Responsável Legal pelo Espaço Cultural
denominado: _____

Apresento este Requerimento para acesso ao Subsídio previsto na Lei Federal 14.017/2020, conforme dados e Auto declarações descritos no presente documento:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL E ARTÍSTICO

Endereço de e-mail	
Telefone de contato (preferencialmente com WhatsApp)	
Telefone do espaço/empresa (caso possua)	
Nome do espaço	
Razão Social (conforme CNPJ, se for o caso)	
Endereço do espaço/empresa	
Nome completo do Responsável	
Função que exerce no espaço	
Data de Nascimento	
Documento de identidade (número e órgão emissor)	
Número do CPF	
A quanto tempo o espaço/empresa/coletivo está em funcionamento no município? () de 2 a 5 anos () de 5 a 10 anos () acima de 10 anos	
Qual o perfil do público atendido? (resumo das atividades artísticas/culturais, faixa etária, quantidade de pessoas atendidas, se o acesso é gratuito ou pago), dentre outras informações que achar necessário. (em anexo pode ser inserido imagens, fotografias para a comprovação mínima de 02 anos)	
O espaço possui funcionários contratados, voluntários, colaboradores sem	



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

remuneração? Se sim, quantos? Detalhar qual tipo de contratação:	
<input type="checkbox"/> nenhum	
<input type="checkbox"/> apenas 1	
<input type="checkbox"/> 2 a 5	
<input type="checkbox"/> mais de 5	
Tipo de contratação:	
<hr/> <hr/> <hr/>	
Sobre o imóvel do espaço:	
<input type="checkbox"/> Próprio	
<input type="checkbox"/> Alugado	
<input type="checkbox"/> Financiado	
<input type="checkbox"/> Espaço emprestado ou de uso compartilhado	
<input type="checkbox"/> Espaço intinerante	
<input type="checkbox"/> Espaço público (escola, praça, rua, quadra ou prédio público)	
<input type="checkbox"/> Espaço público cedido em comodato	
<input type="checkbox"/> Outros	
Qual valor?	
<hr/> <hr/> <hr/>	
Caso o espaço seja um coletivo cultural	
Identificação dos membros do coletivo cultural (identifique no mínimo 5 membros do Coletivo Cultural):	
Nome	Identidade (CPF ou RG)
<hr/>	<hr/>
<hr/>	<hr/>



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Áreas de atuação cultural: <input type="checkbox"/> artes cênicas (teatro, dança, circo, entre outras manifestações) <input type="checkbox"/> artes visuais(pintura, escultura, fotografia, artes digitais , entre outras manifestações) <input type="checkbox"/> audiovisual, incluindo rádio e televisão de caráter educativo e cultural, sem caráter comercial <input type="checkbox"/> música <input type="checkbox"/> artesanato <input type="checkbox"/> livro, literatura e contação de histórias <input type="checkbox"/> manifestações culturais gospel e sacro-religiosas <input type="checkbox"/> culturas populares e tradicionais <input type="checkbox"/> Produtora de Eventos e Festas... <input type="checkbox"/> Outros. Qual? _____	
Tipo de <u>equipamento cultural</u> que melhor identifica o Espaço Cultural: <input type="checkbox"/> Ateliê <input type="checkbox"/> Casa de cultura <input type="checkbox"/> Casa de eventos <input type="checkbox"/> Centro cultural <input type="checkbox"/> Escola de música <input type="checkbox"/> Centro de tradições <input type="checkbox"/> Circo <input type="checkbox"/> Escola ou casas de dança <input type="checkbox"/> Escola de Artes <input type="checkbox"/> Estúdio (linguagem ou atividade cultural) <input type="checkbox"/> Feira <input type="checkbox"/> Galeria ou ateliê de artes <input type="checkbox"/> Livraria ou Sebo <input type="checkbox"/> Produtora <input type="checkbox"/> Escola de Teatro <input type="checkbox"/> Terreiro <input type="checkbox"/> Sede de grupo <input type="checkbox"/> Outro _____	
Qual a origem dos recursos financeiros para manutenção do espaço? (Considere a	



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

realidade anterior ao período de distanciamento social) Marque todas que se aplicam. () Bilheteria () Doações em geral () Lei de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet) () Projetos de incentivos Federais () Mensalidades () Patrocínio direto de empresas - sem ser Lei de Incentivo () Recursos próprios () Venda de produtos e serviços
Possuo inscrição no(s) Cadastro(s) (Podem ser assinaladas mais de uma opção): () Cadastro Estadual de Cultura () Cadastro Municipal de Cultura () Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura () Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura () Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) () Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab) () Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação (30/06/2020) da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc). <i>(Se não for o Cadastro Municipal, anexar comprovante de cadastro)</i>
Qual o Faturamento/Receita Do Espaço Cultural, Referente ao Ano 2019? () Até R\$5.000,00 () R\$5.001,00 Á R\$10.000,00 () Acima De R\$10.000,00
Despesa menal com locação ou financiamento do espaço? () Até R\$1000,00 () De R\$1001,00 a R\$ 3.000,00 () Acima de R\$ 3.000,00
Despesa Do Espaço Com Energia, Ultimos 4 Meses De 2019? (Valor Total aproximado Dos 04 últimos Meses de 2019) () Até R\$ 400,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

De R\$400,00 a R\$ 1.500,00

Acima de R\$1.500,00

Despesa Do Espaço Com Água Nos Últimos 4 Meses De 2019? (Valor Total aproximado Dos 04 últimos Meses de 2019)

Até R\$ 400,00

De R\$400,00 a R\$ 1.500,00

Acima de R\$1.500,00

Despesa Do Espaço Com Telefone Nos últimos 4 Meses De 2019? (Valor Total aproximado Dos 04 últimos Meses de 2019)

Até R\$ 400,00

De R\$400,00 a R\$ 1.500,00

Acima de R\$1.500,00

Despesa Do Espaço Com Internet Últimos 4 Meses De 2019? (Valor Total aproximado Dos 04 últimos Meses de 2019)

Até R\$ 400,00

De R\$400,00 a R\$ 1.500,00

Acima de R\$1.500,00

Considerando que a Lei prevê contrapartida, pretende realizá-la junto à rede pública de ensino, espaços públicos ou comunidades?

Rede Pública de Ensino

Espaços Públicos

Comunidades

Conforme pergunta anterior, sendo na rede pública de ensino ou não, qual contrapartida pretende realizar?



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AUTODECLARAÇÕES

() DECLARO que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito, em, pelo menos, um dos cadastros previstos na Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc), conforme relação abaixo, com sua inscrição e Requerimento e Autodeclaração de Espaço cultural homologada e validada pela Comissão de Trabalho e avaliação da Lei Aldir Blanc.

() DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que a Entidade/Coletivo tem finalidade Cultural e teve suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social devido à pandemia COVID 19, conforme dispõe o Inciso II do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020.

Informe o período de interrupção das atividades culturais e artísticas do Espaço Cultural, a partir de março de 2020:

--



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

() DECLARO, como Representante ou Responsável Legal, que o Espaço Cultural não é criado pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como, não possui vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme vedação prevista no parágrafo único do Art. 8º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

() DECLARO que, sou Representante ou Responsável Legal pela gestão do Espaço Cultural e que solicitei apenas este benefício, em todo território nacional, sem recebimento cumulativo, conforme vedação prevista no § 3º do artigo 7º da Lei Federal 14.017/2020.

() DECLARO também que, estou CIENTE que somente poderei utilizar os recursos recebidos em gastos relativos à manutenção da atividade cultural, realizadas com: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

() DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, em recebendo o subsídio, COMPROMETO-ME a apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Mamanguape, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, nos termos do Art. 10 da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

()DECLARO que, como Representante ou Responsável Legal do Espaço cultural, em recebendo o benefício do subsídio, quando forem permitidos os eventos presenciais, COMPROMETO-ME em garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Mamanguape, conforme determina o Art. 9º da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc).

() DECLARO que assumo total responsabilidade em garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela elaboração e apresentação de documentação irregular.

Assinatura do responsável



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

DADOS COMPLEMENTARES - BANCÁRIOS

(O objetivo destas informações é para agilização das operações de futuros repasses de subsídios, conforme prevê a Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc). Informe a conta corrente, agência e o banco que deseja receber o subsídio. Se o Espaço cultural é mantido ou organização por Pessoa Física ou Coletivo cultural, a conta bancária deve estar ativa e em nome da Pessoa Física do Representante ou Responsável Legal).

Nome do Titular da Conta: _____

Banco: _____

Número da agência: _____

Número da Conta Corrente : _____

Mamanguape (PB), _____/_____/_____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ESPAÇO DEDICADO AO PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO E
AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC:
(NÃO PREENCHER)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS

ESCALONAMENTO DOS RECURSOS		PONTUAÇÃO		
ITEM	CRITÉRIOS	10	20	30
1	Faturamento/Receita do Espaço Cultural referente a 2019	Até R\$ 5.000,00	R\$ 5.001,00 A R\$ 10.000,00	ACIMA DE R\$ 10.000,00
2	Despesa mensal com locação ou financiamento do espaço	Até R\$ 1.000,00	R\$ 1.001,00 A R\$ 3.000,00	ACIMA DE R\$ 3.000,00
3	Despesa do Espaço com Energia nos últimos quatro meses de 2019	Até R\$ 400,00	DE R\$ 400,00 A R\$ 1.500,00	ACIMA DE R\$ 1.501,00
4	Despesa do Espaço com água, nos últimos quatro meses de 2019	Até R\$ 400,00	DE R\$ 400,00 A R\$ 1.500,00	ACIMA DE R\$ 1.501,00
5	Despesa do Espaço com telefone, nos últimos quatro meses de 2019	Até R\$ 400,00	DE R\$ 400,00 A R\$ 1.500,00	ACIMA DE R\$ 1.501,00
6	Despesa do Espaço com Internet nos últimos 4 meses de 2019	Até R\$ 400,00	DE R\$ 400,00 A R\$ 1.500,00	ACIMA DE R\$ 1.501,00
7	Número de funcionários contratados pelo espaço cultural	01 FUNCIONÁRIO	ATÉ 05 FUNCIONÁRIOS	ACIMA DE 05 FUNCIONÁRIOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

8	Situação do local de funcionamento	PRÓPRIO	FINANCIADO	ALUGADO
9	A origem dos recursos financeiros para a manutenção do espaço/empresa	RECURSOS PRÓPRIOS	DOAÇÕES, LEI DE INCENTIVO, EDITAIS, PATROCÍNIOS, VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	MENSALIDADE, BILHETERIA, CONTRATAÇÃO

PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS ACUMULADOS	VALOR DO SUBSÍDIO
	00 A 90	R\$ 3.000,00
	91 A 200	R\$ 6.000,00
	ACIMA DE 201	R\$ 10.000,00
270		